

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 291 | Página 1

Sexta-feira, 10 de agosto de 2018

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Portarias

=PORTARIA Nº 8.885, DE 09 DE AGOSTO DE 2018=

“Converte o processo administrativo nº 004/2016 - sindicante, aberto para apuração de denúncia realizada contra a AEMA – Associação dos Estudantes de Morro Agudo em relação à malversação de recursos financeiros transferidos a título de subvenção social, passando a ser classificado como processo administrativo punitivo.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º. Com base no parecer circunstanciado apresentado pela Comissão Permanente de Processos Administrativos proferido sobre a análise dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016 (conforme folhas de nºs 430, 431 e 432), instaurado na modalidade de sindicância para apuração de materialidade acerca de denúncia realizada através de documento protocolizado no setor de protocolo geral sob o nº 1.410/16, subscrito pelos Senhores Aloísio Carmanhan (CPF 290.386.308-32), Leandro Torres da Silva (CPF nº 321.781.348-07), Bruno de Brito da Silva (CPF nº 338.009.268-14), Antônio Luiz de Mello Neto (CPF nº 229.761.138-23), Alexandre Pereira Rissato (CPF nº 419.239.008-62), Vinícius Diego Ribeiro Schiabel (CPF nº 419.169.508-84) e Nelson Galdino Júnior (CPF nº 340.742.868-58), contra a AEMA – Associação dos Estudantes de Morro Agudo e seu respectivo presidente à época, Sr. Ronaldo Chiaroti Júnior, tendo como objetivo comprovar ocorrência de malversação de recursos financeiros transferidos a título de subvenção social, e considerando a manifestação positiva da existência de indícios acerca de tais irregularidades, fica o presente feito convertido em PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO.

ART. 2º. Determino à Comissão Permanente de Processos Administrativos, instituída e composta nos termos da Portaria nº 8.871, de 17 de julho de 2018, que, em ato contínuo e em rito próprio aplicável à nova classificação (processo administrativo punitivo), dê prosseguimento ao processo referido no artigo anterior, instaurando, instruindo, promovendo oitivas e julgando os réus (AEMA – Associação dos Estudantes de Morro Agudo e seu respectivo presidente à época, Sr. Ronaldo Chiaroti Júnior), devendo ser observadas todas as premissas legais aplicáveis, sobretudo ao que se refere ao direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como ao final a indicação das providências a serem tomadas para resolução do objeto referido nos autos.

ART. 3º. A comissão referida no art. 2º fica autorizada, mediante ato próprio, a arrolar e convocar os servidores ou cidadãos que achar conveniente para execução de oitivas e instrução de processo administrativo.

ART. 4º. O presente processo administrativo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluso, contados a partir da data de entrega dos autos formalizados à Comissão Permanente de Processos Administrativos, cuja informação será integralizada aos autos na forma de termo de recebimento.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
09 DE AGOSTO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PACTUAÇÃO DO TERCEIRO SETOR:-

Inexigibilidade nº 016/2018 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração -

Objeto: Oferecer atendimento a pessoas com

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 291 | Página 2

Sexta-feira, 10 de agosto de 2018

Departamento de Comunicação

sequelas severas, múltiplas e irreversíveis decorrentes principalmente de Paralisia Cerebral, visando garantir a melhora na qualidade de vida por meio do atendimento especializado e humanizado em saúde.

Referência:- Inexigibilidade de chamamento público nº 016/2018 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração Base Legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14.

Organização da Sociedade Civil/Proponente:
CANTINO DO CÉU – HOSPITAL DE RETAGUARDA

CNPJ: 51.820.785/0001-80

Endereço: Rua Rio Verde nº 357 – Vila Albertina –
Ribeirão Preto SP.

Objeto Proposto:- Oferecer atendimento a pessoas com sequelas severas, múltiplas e irreversíveis decorrentes principalmente de Paralisia Cerebral, visando garantir a melhora na qualidade de vida por meio do atendimento especializado e humanizado em saúde. Nos moldes do § 1º e 2º do Artigo 32 da Lei 13.019/2014 ficam os interessados notificados a impugnar no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação o processo de inexigibilidade para a Entidade supracitada.

Morro Agudo, 09 de Agosto de 2018.

Vinicius Cruz de Castro

Prefeito Municipal

de 10/08/2018 às 09:00 h. Comunicamos, ainda, que em razão disso, a teor do quanto dispõe o § 4º do art. 21 da lei de licitações, fica redesignada a data para entrega dos envelopes documentos de habilitação e propostas de preços, credenciamento e início da sessão para o dia 31/08/2018, às 09h, no mesmo local previsto inicialmente. Morro Agudo, 09 de agosto de 2018. WELLINGTON ZILLI TOMAZ. Chefe do Setor de Licitações e Despesas

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2018

Processo Administrativo nº 083/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica, implementação de infraestrutura de água potável, esgoto e águas pluviais na “via Wilson Guirardelli” no Distrito Industrial do Município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Em virtude da readequação do edital de licitação devido à constatação de vícios na fórmula do item 2.3.2, fica SUSPENSA a sessão da Tomada de Preços número 002/2018, previamente agendada para a data